



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano X - Edição nº 00901 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CDC94C24598D05F2BD61D0B55D811D6

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2020

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2020

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro de Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 108.074.035-04 e RG: 01.367.841-86 SSP/BA, e a empresa **SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF n.º 27.469.108/0001-84 situada à Avenida Durval Cardoso Pimenta, s/n, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana/BA, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **Lucas Caique Souza Dourado**, portador de documento de identidade nº 14.354.506-04 SSP/BA, CPF/MF n.º 050.315.715-51, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 005/2019**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de obras e serviço de engenharia de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Pau D'arco, Zona Rural do Município de Central/BA, termo de repasse com o SINCONV 874262/18, vinculado a Tomada de Preço Nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TP 005/2019

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato pelo período de execução da obra será de acordo com o cronograma e a vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, ou seja, de 26.05.2020 à 25.05.2021, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 26 de Maio de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES LTDA- ME
CNPJ: 27.469.108/0001-84
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____